A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 186 — João Pessoa — Paraíba — Sabado, 24 de agosto de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

(*) DECRETO N.º 823, de 14 de agosto de 1946

Revoga o Decreto n.º 724, de 10 de abril de 1946 e dá outras providencias.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do Decreto-Lei Féderal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que pelo Decreto n.º 724, de 10 de abril do corrente ano, foi declarado sob regime de intervenção direta do Estado da Paraíba o Educandario EUNICE WEAVER, estabelecimento destinado ao recolhimento de menores, filhos de lazaros, mantidos e educados fora da autoridade paterna;

Considerando que em virtudes das medidas de moralidade adotadas pelo Governo, fazendo cessar as irregularidades alí ocorridas, não mais subsistem os motivos que determinaram a intervenção;

Considerando que no curso da intervenção houve por bem o Governo do Estado de restituir o Educandário á Presidente da Federação das Sociedades de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra, que por sua vez o devolveu novamente aos cuidados do Estado, até que se reorganizasse a Sociedade que na Paraíba devia dirigi-lo;

Considerando que a Federação deu ultimamente poderes ao juiz de direito de menores desta Capital, dr. Julio Rique Filho, para reorganizar a Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra, á qual pertence o Educandario EUNICE WEAVER:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 724, de 10 de abril de 1946, que declarou sob o regime de intervenção direta do Estado o Educandario EUNICE WEAVER, estabelecimento pertencente á Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra.

Art. 2.º — Ao juiz de direito de menores desta Capital, representante da Federação das Sociedades de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra, fica entregue o Educandario EUNICE WEAVER, até que se reorganize a Sociedade que deverá dirigi-lo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

João Pessoa, 14 de agosto de 1946; 58.º da Proclamação da República.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Abelardo de Araújo Jurema

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

DECRETO-LEI N.º 856, de 23 de agosto de 1946

Cria funções gratificadas no Departamento de Saúde.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas no Departamento de Saúde as funções de chefe técnico do Laboratório Bacteriológico e das Secções Vacinogênica e Anti-Rábica, do Centro de Saúde, e dos Laboratórios Bacteriológico e Industrial do Hospital-Colônia Juliano Moreira, mediante a gratificação mensal de tresentos cruzeiros (Cr$ 300,00), e com a lotação de seus ocupantes fixada no mesmo Departamento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

João Pessoa, 23 de agosto de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Abelardo de Araújo Jurema
José Mousinho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 21:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar o bel. Abel Cavalcanti de Albuquerque, Delegado da Ordem Politica e Social, para responder pelo expediente da Chefatura de Policia, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 22:

Propostas de contratos — A Secretaria de Educação e Saude — Suzana Gomes da Costa, professor — Cr$ 270,00. Avani Cassemiro de Lima, professor — Cr$ 270,00. Bernadete de Carvalho Carneiro, professor — Cr$ 270,00. Estelita Pereira da Silva, professor — Cr$ 270,00. Amalia Rodrigues da Silva, professor — Cr$ 270,00. Josefa Silva de Andrade, inspetor de alunos. Cr$ 270,00. Maria José Ribeiro, professor — Cr$ 270,00. Rita Cantalice dos Santos, professor — Cr$ 270,00. Aldenora de Brito, professor — Cr$ 270,00. Joana da Silva, professor — Cr$ 270,00. Inês Pereira Lima, professor — Cr$ 270,00. Maria Elita de Oliveira, professor — Cr$ 270,00. Julieta Rodrigues de Souza, inspetor de alunos — Cr$ 270,00. Elisabete Leite Ramalho Lima, professor — Cr$ 270,00. Departamento de Educação. Prazo: Da data assinatura do contrato até 31.12.46. Aprovo. (as.) José Gomes.

Proposta de contrato — A Secretaria de Educação e Saude — Maria Marta de Oliveira, Atendente — Cr$ 270,00. Departamento de Saude. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.46. Aprovo. (as.) José Gomes.

Proposta de contrato — A Secretaria da Agricultura — Hálamo Duarte da Cunha, Técnico Agricola — Cr$ 900,00. Departamento da Produção. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.46. Aprovo. (as.) José Gomes.

Proposta de melhoria de salário — Secretaria do Interior e Segurança Publica — José Domingos dos Santos — Cr$ 400,00 a Cr$ 500,00. Aprovo. (as.) José Gomes.

Petições:

De Aurila Eurides Medeiros, professora classe C, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 150 dias de licença, em prorrogação, a partir de 9.6.46, á vista do parecer.

N.º 12.753, de George Cunha. — Reconheço a divi-

EDIÇÃO DE HOJE — 16 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11.30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a materia divulgada, deverão ser formuladas a Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sabados, das 8 ás 12 horas.

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

Redação e Oficinas:
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Gerente — MARDOKÉO NACRE

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE	Cr$.
1 pagina, por vez	400,00
½ pagina, por vez	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

da. Aguarde abertura de crédito.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 23:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso V, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr á disposição do Montepio do Estado da Paraiba, Selma Alves Leal, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, até ulterior deliberação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

101.ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1946:

Sob a presidência do conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araújo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Ayres, Rômulo Rangel e João Lelis, realizou-se ontem, 101. sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a áta da sessão anterior, é aprovada sem restrições.

Expediente: — PARECER A' PUBLICAÇÃO — O de numero 167, ao projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o crédito suplementar de Cr$ 2.646.520,00. — Relator dr. Severino Ayres.

Não havendo matéria para a ORDEM DO DIA, é encerrada a sessão, marcando, antes, o senhor Presidente, nova reunião, para o dia 26 do corrente.

João Araújo Dias — Secretário.

PARECER N.° 167

INTERVENTORIA FEDERAL — Com o objetivo de abrir á Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Publicas o crédito suplementar de .... Cr$ 2.646.520,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte cruzeiros), é a proposta legislativa sôbre que ora emito parecer, remetida a êste Conselho pela Interventoria Federal.

Várias dotações orçamentarias da mesma Secretaria de Estado — estão esgotadas e, assim, justificou amplamente o seu titular, impõe-se a necessidade de sua imediata suplementação.

O pedido nêsse sentido é feito em termos claros e dá a seguinte distribuição da importancia do crédito de que se trata: Secretaria — Cr$ ..... 67.000,00; Departamento da Producão, Cr$ 300.000,00; Escola de Agronomia do Nordéste, Cr$ 216.620,00; Departamento de Assistência ao Cooperativismo, Cr$ 44.700,00; Junta Comercial, Cr$ 700,00; Departamento de Viação e Obras Publicas, Cr$ 536.000,00; Repartição dos Serviços Elétricos, Cr$ 931.000,00; Administração do Porto de Cabedêlo, Cr$ 10.000,00; Repartição de Saneamento de João Pessoa, Cr$ 281.900,00; e Repartição de Saneamento de Campina Grande, Cr$ 258.600,00.

E' preciso salientar que o titular da Secretaria da Agricultura ainda fez cortes nas propostas dos Departamentos e Repartições a si subordinados.

Tudo, não há negar, mostra que a suplementação solicitada é legal e estritamente indispensável. Com ela serviços de imprescindivel necessidade pública não terão solução de continuidade e provavelmente de novo reforço ás suas verbas a Secretaria em questão não virá carecer mais este ano.

De resto, a Secretaria das Finanças informou haver recursos que comportam a abertura do dito crédito adicional.

Isto posto, entendo que o Conselho póde aprovar o projéto de decreto-lei em aprêço, e, assim, concluindo, submeto a votos esta

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado delibera aprovar o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, que abre o crédito suplementar á Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Publicas, no montante de Cr$ 2.646.520,00, a diversas dotações orçamentárias a ela consignadas na lei de meios em execução.

Sala das Sessões do C.A.E., em 23 de agosto de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 6:

Processo 2357/46 — D. S. P. — Manuel Paulino de Medeiros Paiva, agente fiscal, classe G, requerendo aposentadoria.

O D. S. P. opina por que seja designada, pelo Chefe do Executivo, Comissão Médica afim de, no Centro de Saude, inspecionar o requerente para efeito de aposentadoria.

Isto posto, submeto á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em apreço.

D. S. P., em 6 de agosto de 1946

Octávio Costa
Diretor Geral

Aprovo. Em 16.8.46. — (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 23:

Portaria:

O Diretor Geral do D. S. P., no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve designar o Dire-

tor da Divisão de Organização e Orçamento para, de acordo com o previsto no art. 29, letra b, parágrafo único, do decreto n.° 96, de 7 de janeiro de 1941 (Regimento do Departamento do Serviço Publico), substituir o Diretor da Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento nas suas faltas e impedimentos

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 23:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o 3.° sargento da Força Policial do Estado, Antonio Luiz Gomes, para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Caaporã, municipio de Maguari.

O Secretário do Interior e Seguarnca Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve exonerar o 3.° sargento da Força Policial do Estado, Leonel Fernandes de Carvalho, do cargo de sub-delegado de policia do distrito de Caaporã, municipio de Maguari.

O Secretário do Interior e Seguarnça Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve exonenrar o 2.° sargento do Força Policial do Estado, Francisco Feitosa Nunes, do cargo de sub-delegado de policia do distrito do Itacambá, municipio de Catolé do Rocha.

O Secretário do Interior e Seguarnca Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o 3.° sargento da Força Policial do Estado, José Domingos Ferreira, para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Marizopolis, municipio de Souza.

O Secretário do Interior e Seguarnça Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve exonerar o 3.° sargento da Força Policial do Estado, José Domingos Ferreira, do cargo de sub-delegado de policia do distrito de Nazarezinho, municipio de Souza.

O Secretário do Interior e Seguarnca Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve, exonerar o 1.° sargento da Força Policial do Estado, Paulo Francisco de Menezes, do cargo de sub-delegado de policia do distrito de Sumé, municipio de Monteiro.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 23:

Despacho de petições:

N.° 6870, de Euzeli Fabricio de Souza. — Deferido.

N.° 6869. de José Lucena. — Como requer.

N.° 6849, de Genival Deocleciano da Costa. — Como requer. Arquive-se em face de ter sido reprovado.

N.° 6850, de Luiz Venceslau de Almeida. — Como requer. Expeça-se a carteira em face do exame.

N.° 6848, de José Duarte do Nascimento. — Igual despacho.

N.° 6806. de Maria do Carmo Pessoa. — Como pede.

N.° 6836, de Antonio Marques da Costa. — Igual despacho.

N.° 6834, de João Batista de Carvalho. — Idem idem.

N.° 6896, de José Barbosa de França. — Idem idem.

N.° 6871, de Hamilton Machado. — Submeta-se a exame hoje, as 10 horas

N.° 6766, de José Rodolfo. — Deferido.

N. 6910, do Ten. Severino de Lucena. — Como requer.

N.° 6886, de Genesio Silva. — Deferido.

N.° 6886, de José Palmeira Costa. — Igual despacho.

N.° 6890, de Gervasio Fernandes Bonavides. — Como requer.

N.° 6891, de Jeronimo Guedes de Andrade. — Deferido. mems. 167 a 171. da 3.° CT — averbe-se.

N.° 6765, de Lourenço José da Silva. — Deferido.

N.° 6763. de José da Silva Lima. — Deferido.

N.° 6897, de Tarcisio Mario Jardim. — Igual despacho.

N.° 6899, de Eurico Pedrosa Pessoa. — Idem, idem.

N.° 6901, de Ernani Maroja. — Idem, idem.

N.° 6900, de José Pereira de Melo. — Como requer.

N.° 6902, de Augusto Francisco de Almeida. — Deferido.

N.° 6903, de Joaquim Reis Malheiro. — Igual despacho.

N.° 6816, de Angelica Maria Jesus. — Idem. idem.

N.° 6824, de Moises de Barros. — Idem, idem.

N.° 6823. do mesmo. — Como requer.

N.° 6822, de José Firmino Galdino. — Deferido. Publique-se a tabéla.

N.° 6815, de José Bezerra Oliveira. — Deferido. A' Comissão de Vistoria.

N.° 6820, de Edgar Severino do Nascimento. — Igual despacho.

N.° 6821, de mesmo deferido.

N.° 6860, de José Meira. —Igual despacho.

N.° 6864, de Manuel Colaço. — Idem, idem.

N.° 6859, de Arlindo Rodrigues. — Idem, idem.

N.° 6863, de Severina Lira Gusmão. — Idem, idem.

N.° 6855, de João Alves da Costa. — Idem, idem.

N.° 6856, de Antonio Barros da Silva. — Idem, idem

N.° 6857, de José Marinho. — Idem, idem.

N.° 6858, de Arlindo Rodrigues. — Idem, idem.

N.° 6774, de Joaquim Virginio do Alcantara. — Idem, idem.

N.° 6772, de Manuel Costa Ramos. — Idem, idem.

N.° 6770, de Aristides Siqueira Cavalcanti. — Idem, idem.

N.° 6764, de Francisco Felix de Mendonça — Idem, idem.

N.° 6767, de Miguel da Silva e Firmino Alves da Silva. — Idem, idem.

N.° 6843, de Manuel Varela de Medeiros. — Como pede.

N.° 6844, de José Almeida Castro. — Igual despacho.

N.° 6845, de Luiz Faustino Gomes. — Idem, idem.

N.° 6846, de Pedro Clementino. — Idem, idem.

N.° 6837, de Osmundo Maia Lima. — Idem, idem.

N.° 6842, de Ornilo Agostinho de Araujo. — Idem, idem.

N.° 6841, de Ademar Veloso da Silveira. — Idem. idem.

N.° 6840, de José de Anchieta. — Idem, idem.

N.° 6839, de Hortencio Raposo de Araujo. — Idem, idem.

N.° 6836, de João Ferreira de Souza. — Idem, idem.

N.° 6862, de Antonio de Souza Limeira. — Idem

N.° 6865, de Heliodoro Laurentino de Aquino. —

N.° 6797, de Germano de Freitas. — Idem, idem.

N.° 6796, de Solon Lira Lins. — Idem, idem.

N.° 6773, de Francisco Manuel Ribeiro Barros. — Idem.

N.° 6771, de José de Souza Formiga. — Idem, idem.

N.° 6768, de João Inacio de Souza. — Idem, idem.

N.° 6795, de Severino Nicolau de França. — Idem, id

N.° 6794, de Oliveiro Soares de Oliveira. — Idem,

N.° 6791, dos srs. Arlindo Ramalho & Cia. — Idem, id.

N.° 6792, de Eronides Alves da Rocba. — Idem, idem.

N.° 6793, de Luiz Gomes dos Santos. — Idem, idem.

N.° 6803, de José Elias. — Idem, idem.

N.° 6802, de José Alves da Cunha. — Deferido.

N.° 6801, de Antonio Francisco da Silva. — Igual despacho.

N.° 6799, de Eustaquio Gomes Pedrosa. — Idem idem.

N.° 6800, de Ernesto Muniz de Oliveira. — Idem, idem.

N.° 6913, de Eliel Caval-

canti Bezerra. — Como requer.

N.° 6798, de José Gomes dos Santos. — Deferido.

N.° 6809, de Otacilio Batista de Almeida. — Como requer.

N.° 6810, de José Batista da Costa. — Igual despacho.

N.° 6814, de Fernando Mantaud Graell. — Idem, idem.

N.° 6813, Francisco Cunha. — Idem, idem.

N.° 6812, de Augusto de Albuquerque Borborema. — Idem, idem.

N.° 6811, de Fernando Mantaud Graell. — Idem, idem.

N.° 6819, dos srs. Dorgival Oliveira & Cia. — Idem, idem.

N.° 6818, de João Bento. — Idem, idem.

N.° 6895 e 6896, de José Alves de Azevedo. — Como requer.

N.° 6911, de Otavio Ribeiro Coutinho. — Certifique-se na forma da lei.

N.° 6817, de Salustiano Bezerra Gomes. — Deferido.

Resultado de exame de motorista:

No dia 21 do corrente, sairam aprovados nos exames os srs. José Duarte do Nascimento e Luiz Venceslau de Almeida, este na categoria de motorista profissional e aquele como motociclista amador. Reprovado — 1. Hoje, saiu habilitado como motorista profissional o sr. Hamilton Machado.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:

Petições despachadas:

De Terezinha Toscano de Brito, auxiliar do comercio, residente em Santa Rita, requerendo uma carteira de identidade. Despacho. — Como requer.

De José Pedro dos Santso, auxiliar do comercio, residente á rua Augusto dos Anjos n.° 67, nesta Capital, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Aline Cunha Bezerra Cavalcanti, doméstica, residente á rua Monsenhor Valfredo n.° 589, de igual sentido — Igual despacho

De Luiz Gonçalves de Oliveira, auxiliar do comercio residente á rua Visconde de Pelotas n.° 50, no mesmo sentido. — Igual despacho

De Norberto Baracuhy, Cirurgião Dentista, residente em Patos, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Manuel Vicente de Pontes, motorista, residente em Juripiranga do municipio de Pilar, idem no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Luiz Ferreira de Morais, marceneiro, residente av.ª Gouveia Nóbrega n.° 2052, idem idem. — Igual despacho.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Frequência 1.110 Kcs. Ondas largas de 270 metros.

Programa para hoje:

09.00 — Caracteristica. — Bom dia da P. R. I.-4.

09.05 — Boletim economico. — Oportunidades comerciais.

09.10 — Seleções musicais — Gravações selecionadas.

10.00 — Show Tabajára.

10.30 — Noticias para a mulher — modas — culinária

10.35 — Continuação de Show Tabajára.

11.45 — Informações do Departamento de Publicidade.

12.00 — O mundo em revista — Noticiário internacional.

12.07 — Continuação de Show Tabajára.

12.45 — Ronaldo Lupo (Gravações complemento)

13.00 — Bôa tarde. — Intervalo

17.00 — O boa tarde sonoro com gravações selecionadas.

18.00 — Ave Maria

Programa de estudio:

18.05 — Programa com Milton Dantas em sólos de violão.

1.° — Dissonante — Fox do solista; 2.° — Noite de Aniversario — Valsa de José Camargo; 3.° — Marinetti — Fox de Rogerio Guimarães.

18.25 — Informações do Departamento de Publicidade.

18.30 — Programa com o conjunto tipico — Direção de Paulino Galvão.

1.° — Alma de Bohemio — Tango de Juan Caruso e Roberto Firpo; 2.° — Organito de la Tarde — Tango; 3.° — Ciego — Tango de Luiz Rubistein.

18.45 — Programa com Magna Araujo — Acomp. violões.

1.° — Minha Saudade — Canção; 2.° — Modinha — Canção de M. Bandeira; 3.° — Cigarra Cantadeira — Canção de Santos Meira.

19.00 — Noticiário internacional.

19.07 — Programa com José Paulo — Acomp. regional.

1.° — Adeus Agradeço — Samba de José Miranda; — 2.° Confirmação — Samba de José Miranda; 3.° — Adeus Escola de Samba — Samba de José Miranda.

19.22 — Boletim esportivo.

19.30 — Retransmissão do Noticiário radiofonico do D. N. I.

20.00 — Programa com Antonio Ataide — Acomp. piano.

1.° — Josilde — Valsa romance de Ataide, sólo de violão pelo autor; 2.° — Talvez — Fox de Antonio Ataide; 3.° — Star-dust — Fox de Carl Mchael.

20.15 — Programa com Judite Pessoa — Acomp. regional.

1.° — Tinha Graça — Samba de Valdemar Gômes, 2.° — Você Já Viu Como é? — Samba de Jorge Tavares. 3.° — Sinto Tanta Dor — Samba de Dunga e Haroldo Lobo.

20.30 — Programa com a Jazz Tabajára — Direção de Nôzinho.

1.° — Luck Bottie Stomp — Swing de Will Hudson; 2.° — Im Goma Lock My Heart — Swing de By Gimmy; 3.° — Paraquedista — Choro de José Leocadio.

21.00 — Jornal internacional da Fabrica Sanhauá.

21.07 — Programa com gravações (Complemento).

21.15 — Comentário do dia, retransmitido da BBC de Londres.

21.30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Departamento de Publicidade.

21.35 — Velho Album de melodias com Antonio Siqueira, Magna Araujo, Antonio Peixoto, Bete Araujo, Milton Dantas e violões.

22.00 — Bôa noite — Caracteristica.

Locutores: Carmelo dos Santos Coêlho, Magna Araujo e Haiton Santos

SECRETARIA DAS FINANÇAS

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 23:

Presidente: Dr. José da Silva Mousinho.

Secretário: Sr. Vasco Toledo.

Compareceram os srs. dr. José da Silva Mousinho, Secretário das Finanças; J. Florentino Junior, Diretor Geral do Departamento da Fazenda e José Vieira Diniz, Contador Geral.

O expediente constou do seguinte:

FIANÇAS: O TRIBUNAL ACEITOU — N.° 12.393, de Adelson Barbosa de Lucena, na quantia de Cr$ 10.000,00;

N.° 12.000, de Nicanor Gomes da Silveira, na quantia de Cr$ 2.000,00;

N.° 11.271, de José Madruga de Oliveira, na quantia de Cr$ 4.000,00.

PRESTAÇÕES DE CONTAS: O TRIBUNAL JULGOU CERTAS — N.° 10.592, de José Lianza Filho, na quantia de Cr$ 99.888,00;

N.° 11.777, do mesmo, na quantia de 99.888,00:

N.° 11.908, do mesmo, na quantia de Cr$ 50.000,00;

N.° 12.333, de Antonio Solano de A. Lira, na quantia de Cr$ 5.000,00;

N.° 12.629, de Silvino Montenegro, na quantia de Cr$ 248.295,40;

N.° 12.702, do dr. Everaldo Soares, na quantia de Cr$ 8.200,00;

N.° 12.516, de Clodoaldo Correia de Brito, na quantia de Cr$ 300,00;

N.° 10.950, de Robson Duarte Espinola, na quantia de Cr$ 1.900,00;

N.° 12.496, de José Artur da Silva, na quantia de Cr$ 7.000,00;

N.° 12.577, de Arnaldo

de Barros Moreira, na quantia de Cr$ 7.550,00;

N.° 9053, de Nazira de Souza, na quantia de Cr$ . . 3.820,00;

N.° 12.449, de Gaspar Binter, na quantia de Cr$ . . 5.326,00;

N.° 11.990, de Valtrudes Cavalcanti, na quantia de Cr$ 125,00;

N.° 12.335, de José Pergentino Madruga, na quantia de Cr$ 10.449,30;

N.° 10.599, do mesmo, na quantia de Cr$ 80.000,00;

N.° 11.989, de João Luiz Ribeiro de Morais, na quantia de Cr$ 18.700,00;

N.° 11.991, de Odemar Nacre Gomes, na quantia de Cr$ 582,60;

N.° 12.334, de Uraulino José Ferreira, na quantia de Cr$ 10.000,00;

N.° 12.321, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 1.000,00;

N.° 12.320, de Luiz Porfirio de Brito, na quantia de Cr$ 67.000,00;

N.° 12.332, de Gorgonio Nóbrega Filho, na quantia de Cr$ 300,00;

N.° 11.924, de José Gomes da Silveira, na quantia de Cr$ 5.000,00;

N.° 12.339, do mesmo, na quantia de Cr$ 8.000,00;

N.° 12.392, do mesmo, na quantia de Cr$ 14.258,90;

N.° 9003, da Coletoria Estadual de Monteiro, na quantia de Cr$ 50.000,00;

N.° 12.169, de José da Costa Medeiros, na quantia de Cr$ 500,00;

N.° 11.992, de Rafael da Silveira, na quantia de Cr$ 1.000,00;

N.° 11.920, de Antonio Augusto de Almeida, na quantia de Cr$ 1.433,70;

N.° 11.814, de Severino Augusto de Oliveira, na quantia de Cr$ 70,00;

N.° 12.606, de Pedro Paulo de Oliveira, na quantia de Cr$ 1.500,00;

N.° 12.047, da Irmã Maria do Crucifixo Nogueira, na quantia de Cr$ 5.691,00;

N.° 12.520, de Rivaldo Ferreira Soares, na quantia de Cr$ 150,00;

N.° 10.772, do mesmo, na quantia de Cr$ 200,00;

N.° 10.744, de Oscar Medeiros Torres, na quantia de Cr$ 100.000,00;

N.° 12.583, de Hermano Frigueiro Gouveia, na quantia de Cr$ 1.000,00;

N.° 12.564, de Valdemar Galdino Naziazeno, na quantia de Cr$ 780,00;

N.° 11.813, de Manuel Menezes de Oliveira, na quantia de Cr$ 150,00.

SUBVENÇÃO: O TRIBUNAL RECONHECEU O DIREITO — N.° 12.463, do Instituto São José.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:

Petições:

De Moisés Pereira de Araujo. — Deferido, cobrando-se o imposto de acordo com o parecer. A' S. P. A.

De Lindolfo Galvão. — Igual despacho.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 2[illegible] DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo anterior		218 861,30
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. do dia 20	55.600,00	
Adm. do Porto de Cabedelo — Renda dos dias 12 a 19	33.524,30	
Eduarda F. de Araujo e outras — Fôros	2,90	
Idem, idem, idem	2,90	
Leonor Lins Arcoverde — Renda Industrial	10,00	
José Pedro dos Santos Coêlho — Idem	10,00	
Oduvaldo de Oliveira Batista — Idem	10,00	
Cap. Manuel Camara Moreira — Saldo de adiantamento	30,00	
O mesmo — Idem, idem	100,00	
Rivaldo Vasconcelos — Idem	54,40	89.344,40
Banco do Brasil S. A. — Conta Movto. Retirada		195 7[illegible]7,60
TOTAL		503.9[illegible] 30

DESPESA

3766 — Almeida & Irmão — Conta ..	2.100,00	
4008 — Souza Campos & Cia. Ltda. — Idem	1.528,80	
4046 — Os mesmos — Idem	930,00	
3739 — The Texas Company (South America) Ltd. — Idem	252,00	
3917 — A mesma — Idem	397,00	
3920 — A mesma — Idem	3.672,00	
4043 — Ovidio Correia de Oliveira — Despesas realizadas	1.251,60	
4011 — Orlando Cordeiro de Araujo (Rep. Serviços Elétricos) — Idem	125.787,60	
4042 — Gaspar Binter — Idem	180,00	
4047 — Antonio Leite Montenegro — Idem	3.437,40	
4044 — José Cavalcante Chaves — Idem	333,60	
4034 — O mesmo — Idem	500,00	
3969 — José Gomes da Silveira — Indenização	50,00	
4023 — Dep. da Produção (José Cavalcante Chaves) — Folha de Pagamento	150,00	
4030 — Rep. Saneamento de João Pessoa (José Cavalcante Chaves) — Folha	55,00	
4028 — Josefa Emilia de Carvalho Costa Substituição	450,00	
4039 — Godofredo G. Maia — Ajuda de custo	153,00	
4053 — Dr. Horacio de Almeida — Ajuda de custo	3.600,00	
4052 — Prefeitura Municipal de Piancó — Adiantamento	10.000,00	
4016 — José Gomes da Silveira (Porto de Cabedelo) — Idem	12.910,00	
3954 — Hélio José de Souza (Rec. de J. Pessoa) — Idem	150,00	
4054 — Damião Mendes dos Santos (Sec. das Finanças) — Idem	180,00	
4055 — Normando Guedes Pereira (Dr.) — Idem	1.275,00	
4037 — Coletoria Estadual de Areia — Suprimento	[illegible]0.000,00	239 39[illegible],40
Saldo Balanceado		264.[illegible]0,90
TOTAL		503 99[illegible],30

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 21 de agosto de 1946.

INACIO GOUVÊA — Resp. pela Tes. Geral.

Visto — JOSE' FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

NOTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE

CHEFIA DO GABINETE

Convida-se a comparecer a Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação e Saude, á Maria José Ferreira Silva, professora particular residente á Avenida da Liberdade em Bayeux n.° . . 1268, afim de tratar de assunto de seu interesse.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 1.°:

O Diretor do Departamento de Educação, devidamente autorizado pelo exm.° sr. Interventor Federal, resolve demitir Alzira Bezerra da Silva, do cargo de Porteiro-servente, do Grupo Escolar "Antenor Navarro", da cidade de Guarabira.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 22:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, devidamente autorizado pelo Senhor Interventor Federal, resolve admitir Francisco Belo do Nascimento, como porteiro-servente, da Escola de Aplicação, nesta Capital, com a diária de Cr$ . . 10,80 por dia de serviço efetivamente prestado.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Alzira Bandeira, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista "Bom Jardim", do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Carmen Gomes Meira, professora classe B, servindo na escola rudimentar mista de "Bom Jesus", para ter exercicio na escola de igual categoria "Pedro Americo", ambas do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Singular de Brito, professora contratada, servindo na escola rudimentar mista de Balanços, para ter exercicio na escola de igual categoria de Bom Jesus, ambas do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria das Dores Coêlho de Assis, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista "Simeão Leal", do bairro Santo Antonio, da cidade de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Maciel Braga, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Arara, do municipio de Cajazeiras.

prestar serviços na escola rudimentar mista de Arara, do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Nair de Melo Lins, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola elementar mista "Padre Meira", desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria do Carmo Albuquerque, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Sipaúba, do municipio de Umbuzeiro.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria da Conceição Pinto Serrano, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na escola elementar mista "Camilo de Holanda", desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar ...naura Alves Cruz, professora recentemente contratada, para prestar serviços nas escolas reunidas noturnas, sediadas no ... ria das Neves", desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar ... tas, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista do Sitio "Pai Felix", do municipio de Antenor Navarro.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Ana Almeida Sá, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Taboca, do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria de Lourdes Araujo Melo, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar noturna masculina "Jeanna d'Arc", de Bayeux, do municipio de ... ...ita.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:

Petição:

De Severina Leite Barbosa, proprietária do prédio onde funciona a escola primária da Vila de Desterro, municipio de Teixeira, pedindo o aumento no aluguel do referido prédio para Cr$ 50,00. Despacho. — Indeferido de acordo com as informações.

O Departamento de Educação, precisa falar com urgencia com JOANA CANDIDA DA SILVA, ex-interna do Orfanato D. Ulrico, desta Capital.

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Terezinha Soares de Souza, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Riacho do Fundo, do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Umbelina Moreira da Costa, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista "Bom Jardim", do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Betisa Rolim, professora contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Riacho do Meio, ...

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Ana Cartaxo Rolim, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Prensa, do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Luzenira Palitot de Almeida, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços nas escolas reunidas da cidade de Jatobá.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Odaci Marques Coêlho, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na escola primária mista do Sitio Galante, do municipio de Jatobá.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Hilarina Vieira, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Jardim de Infancia, do Grupo Escolar "Dr. José Maria", da cidade de Pilar.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Analia Ferreira, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Fernandes, do municipio de Ca-...

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Ana Fernandes, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar Paroquial "Santo Antonio", da cidade de Campina Grande.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Silvia Saldanha Suassuna, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Antonio Gomes", da cidade de Catolé do Rocha.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Jesuita Campos professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços nas escolas reunidas da cidade de Jatobá.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

INSPETORIA REGIONAL DE ESTATISTICA MUNICIPAL

Registro Industrial

Em vista de encerrar-se no fim do mês corrente o prazo para entrega dos questionários do Registro Industrial por parte de todos os estabelecimentos industriais, mesmo os de pequeno porte, pois, apenas industrias pura e exclusivamente domésticas estão isentos do aludido registro, a Inspetoria Regional de Estatistica Municipal, neste Estado, avisa os interessados de que terão de providenciar, com a máxima urgência, o preenchimento dos respectivos questionários.

Aqueles que já se acham de posse dos questionários competentes terão de preenchê-los e entregá-los imeditamente na Inspetoria Regional de Estaitistica Municipal, na rua Barão do Triunfo, 491, 1.º andar, nos dias uteis, das 11,30 ás 17,30 horas, excéto aos sábados, quando poderão fazê-lo, das 8,30 ás 11,30 horas.

Os proprietários, no Municipio da Capital, possuidores de casas de farinha bem como de outras pequenas industrias, mesmo as de pequeno porte, deverão comparecer á repartição acima referida para cumprimento das exigências legais no

tocante aos questionários industriais que dizem respeito.

A Inspetoria Regional de Estatistica Municipal avisa a todos os industriais, que não prestarem declarações até o fim do mês corrente, de que estarão sujeitos ás penalidades legais, na conformidade do decreto-lei federal n.º 4466, de 10 de julho de 1942, art. 5.º, que estabelece multa de Cr$ 200.00 a Cr$ 5.000,00, dobrada na reincidência.

João Pessoa, 23 de agosto de 1946.

VISTO: *Joffre Borges de Albuquer* — Inspetor Regional.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 22:

Portaria:

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso das suas atribuições e por proposta do representante do Conselho Rodoviário em oficio SA|2227|46, resolve admitir o bacharel Raimundo de Gouvêa Nóbrega como extranumerário contratado para neste Departamento desempenhar as funções de Procurador Judicial, mediante o salário mensal de Cr$ 1.800,00.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA DO DIA 23:

Petições de:

Isabel de Almeida Cavalcanti. Restitua-se, inclusive o titulo de leitor, mediante recibo.

Josemar Barrêto Diniz. — Inclua-se.

Manuel Luiz de Figueirêdo. — Ao Secretário para prestar a informação supra, ao interessado.

GABINETE DO PRESIDENTE

São convidados a comparecer á Secção de Beneficios e Aplicações de Fundos, a-fim-de receberem seus EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os seguintes candidatos: Julia Batista da Silva, Zeferino Vieira da Silva, João Gomes Meira, Pedro Bento dos Santos, Severino Ferreira de Oliveira, João Leomax Falcão e Tte. José da Mota Silveira.

Eugenio de Oliveira — Presidente.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinaria:		
Taxas e Emolumestos		
Taxas de Expediente	7,00	
Receita Patrimonial		
Juros de Emprestimos Rápidos	33,40	40,40
Receita Extraorçamentaria		
Emprestimos Rápidos	6.100,00	
Emprestimos a Longo Prazo	3.208,80	9.308,80
Soma da Receita do dia		9.349,20
Saldo do dia 21		34.932,30
		44.281,50
Saldo nos Bancos		41.690,30
TOTAL		85.971,80

DESPESA

Despesa Administrativa:		
Despesa Extraorçamentaria		
Emprestimos Rápidos	1.000,00	
Emprestimos a Longo Prazo	18.062,00	
Casas em Construção	1.060,00	20 122,00
Soma da Despesa do dia		20.122,00
Saldo para o dia 23, em Caixa		24.159,50
		44.281,50
Saldo nos Bancos		41.690,30
TOTAL		85.971,80

Montepio do Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro

Confere — NAPOLEÃO CRISPIM — Contador

Visto — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

(*) DECRETO N.º 33, de 21 de agosto de 1946

Dá nome de Clarice Justa a uma das avenidas da cidade.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8.º, item III, do decreto-lei federal n.º 5.511, de 21 de Maio de 1943, que modificou o art. 12, item II, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Denomina-se Clarice Justa a avenida que partindo da avenida D. Pedro II, nos terrenos do Montepio, e situado entre as avenidas General Bento da Gama e Borja Peregrino.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de Agosto de 1946.

Manuel Ribeiro de Morais — Prefeito.
Genesio Gambarra Filho — Secretário Geral.

(*) Reproduzido.

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 22:

Portaria:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939, resolve conceder a Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Administrador, Padrão "H", desta Prefeitura, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, de acôrdo com o laudo médico apresentado, com os vencimentos integrais, a partir do dia 26 do corrente.

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 23:

Decreto:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939, resolve designar Aurina Alves da Silveira, ocupante do cargo da classe "H", da carreira de Escriturário, do Quadro Efetivo desta Prefeitura, para fazer um curso de enfermagem na Escola Ana Nery, do Rio de Janeiro, sem outros onus para esta Municipalidade, além dos proventos correspondentes ao cargo que ocupa.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Para pagamento de impostos em atrazo referentes a terrenos devolutos e muros da cidade, a "Divisão de Tributação" da Prefeitura chama as seguintes pessoas:

Alberto Leão, Antonio Arcela, Antonio Batista Filho, Antonio Coêlho, Antonio Cavalcanti Albuquerque, Antonio de Oliveira, Antonio Faustino Filho, Antonio Faustino de Medeiros, Antonio Firmo dos Santos, Anto-

(Conclue na 10.ª pag.)

BANCO DO POVO S.A.

INSTALADO EM 27 DE ABRIL DE 1920

Carta Patente n.º 2486 de 27 de agosto de 1941

FILIAIS: — João Pessoa, Natal, Cidade do Salvador, Campina Grande e Maceió

Capital	15.000.000,00
Capital Realizado	15.000.000,00
Fundo de Reserva	5.000.000,00
Fundo de Aumento do Capital	1.500.000,00
Fundo de Depreciação de Imóveis	800.000,00
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensilios	814.787,60
Fundo de Assistência Social aos Funcionários	600.000,00
Lucros Suspensos	1.210.514,30

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1946

(COMPREENDENDO MATRIZ E FILIAIS)

ATIVO

		Cr$	
A — DISPONIVEL			
Caixa			
Em moéda corrente		10.755.183,80	
Em depósito no Banco do Brasil		39.412.502,70	
Em depósito á ordem da Superintendencia da moéda e do Crédito		12.136.747,80	
Em outras espécies		4.075.086,40	66.379.520,70
B — REALIZAVEL			
Letras do Tesouro Nacional.			
Emprestimos em C/Corrente	83.074.753,10		
Emprestimos Hipotecários	1.263.186,20		
Titulos Descontados	182.209.196,30		
Letras a receber de C/Própria Agências no Paiz	44.627.439,70		

PASSIVO

		Cr$	
F — NÃO EXIGIVEL			
Capital	15.000.000,00		
Aumento de capital		15.000.000,00	
Fundo de Reserva legal		5.000.000,00	
Fundo de previsão			
Outras reservas		4.925.301,90	24.925.301,90
G — EXIGIVEL			
Depósitos			
a vista e a curto prazo:			
de Poderes Publicos	1.234.765,00		
de Autarquias	29.358.126,40		
em C/C Sem Limite	50.522.512,80		
em C/C Limitadas	91.547.362,70		
em C/C Populares			
em C/C Sem Juros	2.623.725,60		
em C/C de Aviso	15.599.120,60		

trangeira			
Capital a realizar			
Outros créditos	3.355.065,10	334.395.320,10	
Imóveis			
Titulos e valores mobiliários:			
Apólices e obrigações Federais	212.994,00		
Apólices Estaduais	313.285,00		
Apólices Municipais	15.500,00		
Ações e Debêntures	514.162,00	1.055.941,00	
Outros valores			335.451.261,10
C — IMOBILIZADO			
Edificios de uso do Banco	2.067.906,60		
Móveis e Utensilios	2.365.748,40		
Material de expediente	664.421,30		
Instalações			5.098.076,30
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros e descontos	919.677,70		
Impostos	30.122,10		
Despesas Gerais	729.943,90		1.679.743,70
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia		48.646.059,00	
Valores em custódia		**6.794.349,00**	
Titulos a receber de c Alheia		155.377.237,60	
Outras contas		62.979.570,10	273.797.215,70
			682.405.817,50

de diversos:			
a prazo fixo	96.613.122,20		
de aviso prévio			
Outros depósitos			
Letras a Prêmio		108.753.122,20	
		301.993.159,30	
OUTRAS RESPONSABILIDADES			
Titulos redescontados			
Obrigações diversas			
Letras a Pagar			
Letras Hipotecárias			
Agências no País	49.865.959,50		
Correspondentes no País	24.894.186,10		
Agências no Exterior			
Correspondentes no Exterior			
Ordens de pagamento e outros créditos	1.329.808,50		
Dividendos a pagar	469.323,20	76.559.277,30	378.552.436,60
H — RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados			5.130.863,30
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de val. em gar. e em custódia		55.440.408,00	
Depositantes de titulos em cobrança:			
do País	155.377.237,60		
do Exterior		155.377.237,60	
Outras contas		62.979.570,10	273.797.215,70
			682.405.817,50

Recife, 8 de agosto de 1946.

(a) ANTONIO ALVARES DE CARVALHO LAGES — Vive-Presidente
(a) MIGUEL GASTÃO DE OLIVEIRA — Gerente
(a) JOSÉ DOMINGOS VAZ-CURADO — Contador — Reg. n.° 6654.

FILIAL EM JOÃO PESSOA

LUIS DE SIQUEIRA COELHO — Gerente
CARLOS A. BARELMANN — Contador

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 23 de agosto:

I — Oficio do Chefe de Policia deste Estado, comunicando que em data de 19 do corrente, assumira o exercicio daquela cargo, para o qual fôra nomeado por ato do sr. Interventor Federal. — "Agradeça-se e arquive-se".

II — Idem, do exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação de Sta. Catarina, agradecendo a oferta do n.º 59 da "Revista do Fôro" publicada sob a direção da Presidencia deste Tribunal. — "Aquive-se".

III — Idem, do dr. Hildebrando Espinola, comunicando que em data de 16 deste, assumira as funções de Juiz de Direito da Comarca de Teixeira, depois de haver se utilizado da prorrogação de cinco dias, concedidos pelo sr. Interventor Federal. — "Anotado, arquive-se".

PRIMEIRA CAMARA

54.ª Sessão Ordinária, em 23 de agosto de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Apealção criminal n.º 1172, de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Apelante o Promotor Publico; apelado Henrique Fernandes de Farias. — Desprezada a preliminar de nulidade da ação "de meritis". Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 1177, de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o Promotor Publicô; apelada Maria Inacia de Sousa. — Deu-se provimento a recurso, unanimemente.

Agravo de instrumento civel n.º 861, de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravantes Severina Maria da Conceição, Alzira Maria da Conceição e outros; agravada Francisca Maria da Conceição. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Apelação civel n.º 1080, de Piancó. Relator des. José Floscolo. Apelantes Severino Ramos Lopes, sua mulher e outros; apelada Umbelina Meira de Carvalho ou Umbelina Meira Veras. — Negou-se provimento ao agravo no Auto do processo, no qual não conhecia o des. Severino Montenegro, e á apelação unanimemente.

Apelação civel n.º 1114, de Pilar. Relator des. Severino Montenegro. 1os. apelantes Severino Fernandes Coutinho e sua mulher; 2os. apelantes Manuel Fernandes Coutinho e sua milher; apelados Ananias Ferreira da Silva e sua mulher — Negou-se provimento a ambas apelações, unanimemente.

Apelação criminal n.º 1227, de Sousa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante José Gaspar da Silva; apelada a Justiça Publica — Adiado a requerimento do desembargador relator que pediu fossem os autos ao Procurador Geral.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 23|8|46:

Mandando de Segurança n.º 14, de João Pessoa. Requerentes dr. Gerson Rodrigues de Farias e d. Doralice Gomes da Silva.

Agravo de petição civel n.º 873, de Guarabira. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante Fernando de Souza Rocha. Agravado Gonçalo Pedro da Silva.

Recurso criminal "ex-officio" n.º 549, de Sousa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente o Juizo. Recorrido Pedro Candido da Silva.

Recurso criminal n.º 550, de Brejo do Cruz. Relator des. José Flóscolo. Recorrente o R. do Ministério Publico. Recorrido Cristalino Pedro da Silva.

Recurso criminal n.º 551, de Conceição. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente Saiustiano de Figueirêdo Leite vulgo "Bindo". Recorrida a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1233, de Sousa. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Gervasio Dias e Antonio Lima. Apelada a Justiça Publica.

POR SORTEIO

Apelação civel n.º 1141, de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Josefa Maria da Silva. Apelado Sebastião Barbosa da Silva.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 23 DE AGOSTO

Revisões:

Apelação civel n.º 906, de Alagôa Nova. Relator des. José Floscolo. Apelantes Otavio de Lima Leite, sua mulher e outros; apelada Maria Dias de Jesus.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Apelação criminal n.º 1121, de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. 1.º apelante José Batista de Morais; 2.º apelante José Miguel Filho; apelada a Justiça Publica.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Despachos:

Apelação criminal n.º 1231, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira, Apelante Domingos da Silva; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1232, de Santa Rita. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Promotor Publico; apelados Nelson de Sousa e Antonio Pedro da Silva.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral Substituto.

Reclamação n.º 52, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Reclamante João Donato Feitosa; reclamado o Juizado de Direito da comarca de Campina Grande (o reclamante não indicou a vara).

"Diga o reclamante qual o Juiz contra que reclama".

Recurso criminal da 3.ª Camara

RPEFEITURA DE JOÃO PESSÔA

(Conclusão da 7.ª pag.)

nio Francisco Gomes, Antonio G. Medeiros, Antonio Guedes F. da Silva, Antonio Muniz de Medeiros, Antonio Oliveira e Silva, Antonio Toscano de Brito, Abelardo Targino Fonsêca, Acidália de Castro, Adauto de Vasconcélos, Adolfo Chacon, Adelia de Farias Vieira, Afranio Mendonça Wanderley, Alice Garcez, Asson Rodrigues, Amalia Ramos, Amalia Veiga Pessoa, Amalia de Carvalho Paiva, Americo Almeida, Ana de Assunção Freitas, Ana Maria de Araújo, Armando Nóbrega de Vasconcélos e Antonia Brasileira.

NOTA DA PREFEITURA

Serviços na praia da Penha

O Prefeito Manuel Morais esteve domingo ultimo na praia da Penha, onde verificou a necessidade da execução de alguns serviços de utilidade pública.

Inicialmente, determinou fosse atacado o melhoramento da estrada que liga esta capital á referida praia, bem como do muro do cemitério local.

Os serviços da estrada já se encontram em vias de conclusão, devendo o outro, em andamento, ser entregue á população por esses dias.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 21		14.082,90
Receita do dia 22		5.471,10
TOTAL		19.554,00

DESPESA

Pago a Everaldo Garcia Barreto, percentagem sobre impostos arrecadados	81.90	
Idem, a Liberato Virginio de Souza, idem, idem, idem	326,10	
Idem, a José Rodrigues da Silveira — idem idem idem	72,10	
Idem, a Celso Feitosa — Idem, idem	241,50	
Idem, a Wanderley & Cia. Ltda., conta proveniente do aluguel do Cine-Teatro "Plaza", para realização da comemoração do aniversario de Carlos Gomes	1.500,00	
Idem, a Pompeu & Gomes, valor de três contas provenientes de seu fornecimento de medicamentos ao D. A. P.	3.971,00	
Idem, a João Castor de Sena, folha dos operários que duraste o periodo de 17 a 23 do mes corrente trabalharam na vila de Cabedelo	1.696,60	7.889 20
Saldo balanceado		11.664 80
TOTAL		19.554.00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Depositos de Diversas Origens	6.540,10	
A favor de Instituções de Previdencia Social	2.316,90	
Soldo disponivel	2.787.80	11.644,80

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 22 de agosto de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.

Visto: — GENESIO GAMBARRA FILHO — Secretario.

n.° 12, nos autos de Oficio n.° 4, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Recorrente o dr. José Demetrio de Albuquerque Silva; recorrida a TERCEIRA CAMARA.

Apelação criminal n.° 1227, de Sousa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante José Gaspar da Silva; apelada a Justiça Publica

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral substituto.

Assinatura e publicação de acordãos:

Apelação civel n.° 1113, de Brejo do Cruz Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Martiniano Moreira Dantas e sua mulher; apelados Francisco Ferreira Filho e sua mulher.

Apelação criminal n.° 1178, de Picui. Relator des. José Floscolo. Apelante Geraldo Dantas de Medeiros; apelada a Justiça Publica.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE AGOSTO:

Petição de Manuel Rodrigues Chaves, requerendo certidão. — "Certifique-se".

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Apelação civel n.° 1113, de Brejo do Cruz. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Martiniano Moreira Dantas e sua mulher; apelados Francisco Ferreira Filho e sua mulher.

Assinado na Sessão do dia 20 de agosto corrente, foram os autos remetidos ao exmo. des. Flodoardo da Silveira ,para lavrar o seu voto, sendo devolvidos á Secretaria no dia 23

"Acorda a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação, por maioria ,em dar provimento parcial ao recurso Confirma a sentença, condenando, porém, em custas simples. Rejeitada a preliminar de nulidade"

EDITAL N.° 150

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 27 de agosto corrente para os seguintes julgamentos pela PRIMEIRA CAMARA:

Recurso criminal n.° 520, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo Recorrente Oséas Maracajá; recorrida a Justiça Publica.

Apelação criminal n.° 1171, de Campina Grande Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Severino Vasconcelos. Apelada a Justiça Publica.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 23 de agosto de 1946.

EURIPEDES TAVARES — Secretário.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS:

Deram entrana na portaria do Tribunal de Apelação, e foram registrados em protocolo, em 21 de agosto de 1946, os seguintes recursos:

Apelação civel da comarca de Mamanguape. Apelante Afrisio Ferreira Baltar. Apelada a Cia. de Tecidos Paulista S|A.

Apelação criminal da comarca de Brejo do Cruz. Apelante Carlos Bezerra Saldanha. Apelada a Justiça Publica.

AUTOS COM VISTA A'S PARTES, CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA:

Recurso extraordinário na Apelação Civel n° 1.120, da comarca de Campina Grande. Recorrente Julio Costa e s|mulher. Recorrido João Teles de Oliveira.

Com vista ao advogado do recorrido, bel. José de Sousa Arruda, pelo prazo legal.

(Expediente da escrivã: AUREA S MAIOR).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

REGIÃO ELEITORAL DA PARAíBA

Juiz e zonas eleitorais

Zona	Comarca	Termos	Distritos	Juizes	OBS.
1.ª	João Pessoa	1	5	1	—
2.ª	Santa Rita	1	3	1	—
3.ª	Maguarí	1	4	1	—
4.ª	Sapé	1	2	1	—
5.ª	Pilar	1	4	1	—
6.ª	Tabaiana	1	4	1	—
7.ª	Mamanguape	1	6	1	—
8.ª	Ingá	1	4	1	—
9.ª	Alagôa Grande	1	2	1	—
10.ª	Guarabira	1	7	1	—
11.ª	Areia	1	2	1	—
12.ª	Serraria	1	3	1	—
13.ª	Alagôa Nova	1	3	1	—
14.ª	Bananeiras	1	[illegible]	1	—
15.ª	Caiçára	1	4	1	—
16.ª	C. Grande (leste)	1	5	1	—
17.ª	C. Grande (oeste)	—	4	1	—
18.ª	Umbuzeiro	1	5	1	—
19.ª	Esperança	1	2	1	—
20.ª	Araruna	1	3	1	—
21.ª	Cabaceiras	1	7	1	—
22.ª	S. João do Cariri	1	10	1	—
23.ª	Ibiapinópolis	1	4	1	—
24.ª	Cuité	1	2	1	—
25.ª	Picui	1	3	1	—
26.ª	Sabugí	1	4	1	—
27.ª	Batalhão	1	2	1	—
28.ª	Patos	1	4	1	—
29.ª	Monteiro	1	6	1	—
30.ª	Teixeira	1	4	1	—
31.ª	Pombal	1	4	1	—
32.ª	Piancó	1	9	1	—
33.ª	Misericórdia	1	4	1	—
34.ª	Princêsa Isabel	1	5	1	—
35.ª	Sousa	1	3	1	—
36.ª	Catolé do Rocha	1	4	1	—
37.ª	Antenor Navarro	1	3	1	—
38.ª	Brejo do Cruz	1	2	1	—
39.ª	Bonito de Santa Fé	1	2	1	—
40.ª	Jatobá	1	2	1	—
41.ª	Conceição	1	2	1	—
42.ª	Cajazeiras	1	3	1	—
		41	166	42	

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 29|5|1946.

João Primo Cavalcanti — Datilografo.
CONFERE — **José Batista de Melo** — Secretário.
VISTO — **Flodoardo da Silveira** — Presidente.

TITULOS DE ELEITORES INSCRITOS ATE' OUTUBRO DE 1945

De acordo com a resolução do Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de 6|8|46, os eleitores inscritos *ex-officio* até outubro de 1945 e que não receberam seus titulos, devem requerê-los, em petição de proprio punho, ao juiz eleitoral respectivo, até 30 de novembro do corrente ano.

(*Nota da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado*).

100.ª Sessão ordinária, em 23 de agosto de 1946:

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Melo.

Presentes: Os jûizes des. José de Farias e drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o exmo. Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

Cancelamentos de inscrição ns. 1667 e 1671, dos juizos eleitorais, respectivamente, das 23.ª e 29.ª zonas. Relator exmo. dr. Julio Rique Filho. — O Tribunal mandou processar as exclusões dos eleitores, unanimemente.

Idem n.° 1669, do juizo eleitoral da 29.ª zona Relator exmo. des. José de Farias. — O Tribunal mandou processar a exclusão do eleitor, unanimemente.

Idem n.° 1670, do juizo eleitoral da 29.ª zona. Relator exmo dr. Climaco Xavier da Cunha. O Tribunal mandou processar a exclusão do eleitor, unanimemente

Idem n.° 1673, do juizo eleitoral da 28.ª zona. Relator exmo des. José de Farias — O Tribunal mandou processar o cancelamento da segunda inscrição, unanimemente.

Idem ns. 1674 e 1678, do juizo eleitoral da 28.ª zona. Relator exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha. — O Tribunal mandou processar o cancelamento das segundas inscrições, unanimemente

Idem ns. 1675 e 1679, do juizo eleitoral da 28. zona Relator exmo. dr. Julio Rique Filho. — O Tribunal mandou processar o cancelamento das segundas inscrições; unanimemente

Idem ns. 1672 e 1676, do juizo eleitoral da 28.ª zona. Relator exmo. dr. Julio Rique Filho. — O Tribunal mandou processar o cancelamento das segundas inscrições, unanimemente.

Idem ns 1672 e 1676, do juizo eleitoral da 28.ª zona Relator exmo. dr. Renato Teixeira Bastos — O Tribunal mandou processar o cancelamento das segundas inscrições, unanimemente.

Julgamentos designados para o dia 26:

Cancelamento de inscrição n.° 1667, do juizo eleitoral da 28.ª zona. Relator exmo des. José de Farias.

Idem ns. 1049 e 1489, dos juizes eleitorais das 2.ª e 7.ª zonas,

REGISTROS DE DIRETÓRIOS DE PARTIDOS E DE CANDIDATOS ÁS ELEIÇÕES DE 2 DE DEZEMBRO DE 1945

LEGENDA DO PARTIDO	Registro de Diretórios de Partidos		Registros de Candidatos ao Senado Federal				Registros de Candidatos a Camara dos Deputados			
	Ordenado pelo T. R.	O T. R. não tomou conhecimento do pedido	Numero do registro	N.º de candidatos registrados	N.º de candidatos com o pedido de registro indeferido	N.º de candidatos com o registro cancelado	Numero do registro	N.º de candidatos registrados	N.º de candidatos com o pedido de registro indeferido	N.º de candidatos com o registro cancelado
União Democrática Nacional	1	—	1	2	—	—	1	10	—	—
Partido Social Democrático	1	—	2	2	—	—	2	10	—	—
Idem Comunista do Brasil	1	—	3	2	—	—	4	10	—	—
Idem Popular Sindicalista	1	—	—	—	—	—	5	10	—	1
Idem Democrata Cristão .	1	—	—	—	—	—	3	9	1	—
Idem Trabalhista Brasileiro	—	1	—	—	2	—	—	—	10	—
Idem de Representação Popular	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	6	1	—	6	2	—	—	49	11	1

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 28|3|46.

Irene da Franca Mélo — Escrivã. CONFERE — **José Batista de Mélo** — Secretário.
VISTO — **Flodoardo da Silveira** — Presidente.

respectivamente. Relator exmo. dr. Julio Rique Filho.

Idem ns. 1570, 1572 e 1577, dos juizos eleitorais das 13.ª, 13.ª e 7.ª zonas, respectivamente. Relator exmo dr. Renato Teixeira Bastos.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ — 462|46 procedente do municipio da Capital.

Reclamante — Luiz Lino da Costa.

Reclamado — Vicente Lucena.

Objéto — Despedida injusta e aviso prévio.

Solução — Ementa — Improcede o pedido de pagamento de indenização quando a prova produzida contraria as declarações do empregado. Os Tribunais Trabalhistas não podem acordar com a pagamento de vantagens com sacrificio de um contrato de trabalho unilateralmente rompido.

Solução — Improcedente unanimemente. Custas pelo reclamante no valor de Cr$ 59,60.

Reclamação JCJ — 463|46 procedente do municipio da Capital.

Reclamante — Maria Madalena Bandeira.

Reclamado — Adelino Honório.

Objéto — Diferença de salários.

Ementa — O recibo em termos vagos e imprecisos não priva o empregado do direito de reclamar garantias que lhe são assegurados por lei. O pagamento de salário deverá ser efetuado contra recibo assinado pelo empregado.

Solução — Procedente unanimemente em Cr$ 960,00, total reclamado. Custas pelo reclamado, em Cr$ 83,60.

Reclamação JCJ — 439|46 procedente do municipio da capital.

Reclamante — Luiz Targino da Silva.

Reclamado — S|A I.R.F. Matarazzo.

Objeto — Aviso prévio.

Ementa — A concessão do aviso prévio isenta o empregador de quais quer pagamentos sobre rutura do contrato de Trabalho por prazo inferior a um ano. A recusa do empregado não lhe dá direito a pleitear vantagens sobre falta de aviso.

Solução — Improcedente unanimemente. Custas pelo reclamante em Cr$ 14,20.

No próximo dia 26, serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas — Reclamante. — João Pereira de Souza.

Reclamado — Sapataria São José.

14,15 — Reclamante — Antonio Carlos Gomes.

Reclamado — Moinho União.

14,30 — Reclamante — Luiz Monteiro.

Reclamada — Fábrica de Móveis Triunfo.

14,40 — Reclamante — Francisco da Silva Rodrigues.

Reclamada — Abath & Cia.

Afim de tratarem de assunto de seus interesses, deverão comparecer nesta Junta os reclamantes Severino Damião e Manuel Sales da Silva.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio Justiça

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Artur Manuel de Sousa, motorista profissional e Maria Isabel da Conceição, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital, á av. Adolfo Cirne, 563.

Com proclamas já publicados: Glauco Cavalcanti de Oliveira e Yolanda França de Vasconcelos, Nilo Pereira de Melo e Oldena Carneiro Leal, Luiz Gonzaga de Oliveira e Ambrosina Braz de Carvalho, José Lucena da Costa e Dulce Beltrão de Albuquerque.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 23:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:

Vistoria requerida por Stenio Gomes Ribeiro.

Inventário de Genesio Freire.

Inventario de José Holmes.

Ao dr. 1.º Promotor Publico:

Justificação requerida por Abelardo Ribeiro Coutinho.

Ao contador do Juizo:

Inventario de Mercedes Brandão Correia Lima (inventariante).

Audiencia designadas:

Dia 27 de agosto:

Ação de nulidade de ato administrativo movida pela Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra, contra o Estado da Paraiba.

Dia 29 de agosto:

Ação de Acidente no trabalho movida pelos operários Antonio Ferreira Lima, Iraci Costa da Silva contra o Estado da Paraiba.

Ação de Desapropriação movida pela Prefeitura da Capital contra Belisario Medeiros.

Dia 3 de setembro:

Ação de Acidente no trabalho movida por Alice Ferreira da Silva contra o Estado da Paraiba.

Dia 4 de setembro:

Ação Ordinária movida por Hermogenes Mesquita contra o Estado da Paraiba.

João Pessoa, 23 de agosto de 1946.

DAMASIO FRANCA — Escrivão substituto.

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO — EDITAL DE CITAÇÃO — Pelo presente fica citado o sr. Jorge Kohler, domiciliado em lugar ignorado, a comparecer a séde desta Junta, na rua das Trincheiras, n.º 42, afim de efetuar o pagamento da importancia de Cr$ 314,40, referente ás custas da reclamação que apresentou contra a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto, em cumprimento ao acordam do CRT da 6.ª Região, cujo final teor é o seguinte: "ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, em sessão realizada a 12-4-46, dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão recorrida e em consequência, julgar, como julgam, improcedente a reclamação de fls. 2, na forma do parecer da Procuradoria Regional. Custas pelo recorrido". CASO NÃO PAGUE nem garanta a execução, decorrido o prazo do presente edital, proceder-se-á a penhora nos bens do executado, em tantos quan-

tos bastem para integral pagamento da divida

João Pessoa, 22 de agosto de 1946.

LENIRA B. CAVALCANTI — Secretário.

CLOVIS LIMA — Presidente.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara — Edital de leilão com o prazo de 20 dias. — O Doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de leilão publico virem, com o prazo de 20 dias, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 29 de Agosto proximo vindouro, ás 14 horas, nesta Cidade, á porta do edificio do Forum, o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará a publico pregão de venda em leilão publico a quem mais der e maior lance oferecer, o seguinte bem, pertencente ao espolio de Severino Antonio dos Santos, e separado para pagamento do imposto e custas do respectivo arrolamento: — Uma parte ideal do valor de Cr$ 800,00, de uma parte de terras, medindo, mais ou menos, dez quadros de 50 braças, limitando-se: ao Norte, com Rosalina de Tal; ao Nascente, com terras de João Gertrudes; ao Poente, com terras de Manuel Gertrudes e ao Sul, com terras de Mariano Lucas, situada no logar "Floriano", distrito de Jofili, desta Comarca, a qual foi avaliada por Cr$ 5.000,00. — "Quem dito bem quizer arrematar compareça ao local, dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 31 de julho de 1946. Eu, Maria das Neves Tavares Cavalcanti, Escrivã, fiz datilografar e assino. (a) A Escrivã: Maria das Neves Tavares Cavalcanti (a) Antonio Gabinio — Juiz da 1. Vara. — Conforme: dou fé Data supra. A Escrivã: Maria das Neves Tavares Cavalcanti.

EDITAL de Leilão Publico com o prazo de 10 dias — O Doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, em virtude da Lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que no dia 19 do corrente, ás 10 horas, na séde da Fazenda Logradouro, sita no distrito de Fagundes, deste termo, de propriedade do sr. João Virgolino Barbosa Leite, pelo leiloeiro Aristides Fantini, serão quem mais der e maior lance oferecer, os animais sequestrados a José Cavalcanti de Albuquerque, na Ação de Execução de Penhor Pecuário que neste Juizo move contra o mesmo José Cavalcanti de Albuquerque, o Banco do Brasil S|A, Agência desta Cidade, cujos animais são os seguintes: — Um touro indu-brasil, alvação, 4 anos; Um touro indu-brasil, alvação, 3 anos; Um touro indu-brasil, alvação, 4 anos; Um touro m|zebú vermelho-fusco, 4 anos; Um touro m|zebu, vermelho fusco, 6 anos, denominado "Dominó"; Um touro m|zebu, vermelho fusco, 4 anos; Um touro m|zebu, alvação, 3 anos; Um touro crioulo-vermelho, 5 anos; Cincoenta e uma vacas m| zebu, 5|7 anos; dez vacas crioulas, 5|7 anos; vinte e três novilhas m| zebu, 4 anos; quatro novilhas crioulas, 3|4 anos; dezenove novilhotas m|zebu, 3 anos; sete garrotas, m|zebu, 1|2 anos; Um novilhote m|zebu, 2 anos; dezesete garrotes m| zebu, 1|2 anos; quatro bois mansos, para serviço; dois boiatos para engorda; uma vaca m| zebu holandês, 5 anos; uma novilha m| zebu, holondês, 3 anos; vinte e sete bezerras, m|zebu, 2 mêses 10 mêses; e vinte e sete bezerros m|zebu, 2|11 mêses; Um touro pintado, doente do casco; dois bois mansos pretos; três boiatos lisos; uma novilha branca; duas novilhas vermelhas; duas novilhas fuscas; duas novilhas azuis; uma vaca velha preta; uma vaca velha branca doente da mão; duas ditas paridas vermelhas-carêta; uma dita parida, prêta ponta-baixa; Uma dita parida branca; um garrote prêto; um garrote vermelho; Uma garrota prêta; Uma garrota branca; Uma garrota vermelha; uma garrota fusca; cinco bezerros pequenos; uma vaca solteira branca e uma vaca solteira azeitona.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, aos 3 de Agosto de 1946. Eu Maria das Neves Tavares Cavalcanti, Escrivã, fiz datilografar e assino. A Escrivã: — (a) Maria das Neves Tavares Cavalcanti — (a) Antonio Gabinio — Juiz da 1.ª Vara — Conforme: dou fé. Data supra. A Escrivã: — Maria das Neves Tavares Cavalcanti.

EDITAL de convocação do Juri — O dr. José Porto Paiva Juiz Suplente em exercicio na 3.ª Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido designado o dia 28 do corrente, pelas 13 horas, para funcionar em sua 3.ª sessão ordinária deste ano, o Juri desta Capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio de 12 cidadãos jurados, para com os 12 já sorteados da ultima sessão, completarem a lista dos 21 que têm de servir ficando a mesma lista assim constituida: 1 — dr. Alfredo Monteiro; 2 — dr. Nelson Souto Maior Rosas; 3 — Walfredo Rodrigues; 4 — Wilson Madruga; 5 — dr. Antonio de Arruda Brainer; 6 — João Celso Peixoto de Vasconcélos; 7 — dr. Osorio Lopes Abath; 8 — dr. Luciano Ribeiro de Morais; 9 — dr. Vicente Trevas Filho; 10 — Prof. Francisco Sales de Albuquerque; 11 — dr. Graciano Gonçalves de Medeiros; 12 — Derlopidas Gomes Neves; 13 — dr. Severino Alves da Silveira; 14 — dr. Luiz Gonzaga de Miranda Freire; 15 — d. Alzira Viana Espinola da Silva; 16 — Antonio Pereira Gomes Filho; 17 — Severino Carneiro de Mesquita; 18 — dr. Leon Francisco Clerôt; 19 — Severino Candido Marinho; 20 — dr. Joaquim Ferreira da Costa e 21 — dr. Durval Cabral de Almeida e Albuquerque.

Ficam assim todos convidados a comparecer á sessão do Juri, no dia e hora acima, bem como nos demais dias enquanto durarem os trabalhos da sessão sob as penas da lei se faltarem.

Para conhecimento de todos fiz passar o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 7 de agosto de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri o escrevi. (a.) José Porto Paiva. Conforme com o original Subscrevo e assino. O Escrivão Carlos Neves da Franca.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA — O Escrivão da Coletoria Estadual de Mamanguape, José Pinto Barbosa, nos termos do art. 21, do Decreto-Lei 648, de 2-2-946, notifica, pelo presente, ao senhor Temistocles Ferreira de Sousa, apresentar defesa escrita nesta repartição, no prazo de (20) vinte dias, a partir da 3.ª publicação deste, sôbre o auto de infração lavrado contra á sua firma, por funcionários da Fazenda, fundamentados no disposto no art. 85, do Dec.-Lei n.º 617, de 30-10-944, e combinado com o art. 52, do Dec.-Lei 648, acima citado, referente (4.100) sacos de açucar, retirados da "Uzina Santa Rita S. A.", neste Estado.

C. E. de Mamanguape, em 17 de agosto de 1946.

JOSÉ PINTO BARBOSA — Escrivão.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO — 1º CARTORIO — Existe em cartório, á rua Afonso Campos nº 12, para ser protestada por falta de pagamento, uma nota promissoria do valor de cincoenta e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 52.500,00) aceita por Manuel Varela de Medeiros em 7 de Julho de 1945 em favor do Banco Industrial de Campina Grande, S. A. com aval. de João Agra Sobrinho, e vencida em 8 de Novembro de 1945. Como não tenham sido encontrados os devedores referidos, notifico-os por intermedio deste, para resgatar o mencionado titulo ou dar as razões por que não o fazem, ficando intimados do respectivo protesto.

Campina Grande, 20 de Agosto de 1946.

MARIA DAS NEVES TAVARES CAVALCANTI — Oficial de Protestos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 12 — CONCORRENCIA PUBLICA DE UM TERRENO SITUADO A' PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS — De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faço publico que no dia 13 de Setembro do corrente ano, ás 15 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de João Pessoa, á praça Barão do Rio Branco, na Secretaria Geral, pela comissão previamente designada e presidida pelo Procurador Legal, serão recebidas e abertas as propostas para venda do terreno situado á praça Vidal de Negreiros, pertencente ao patrimonio municipal, com as seguintes caracteristicas: a oeste, praça Vidal de Negreiros, com 17,90m; a este, rua 13 de Maio, com 27,60m; ao norte, com o cinema Plaza, com ... 104,30m e ao sul, com a casa n.º 61, á praça Vidal de Ne-

greiros, com 101,10m; sendo a área total 2.465,00m2.

A venda em causa far-se-á mediante as seguintes condições:

1.ª — A venda será feita na base de Cr$ 150.000,00;

2.ª — O proponente é obrigado a declarar na proposta o tipo da construção a que destinará o terreno, que será no minimo de uma loja, uma sobre-loja e dois pavimentos, tendo fundação especial para no futuro suportar uma sobrecarga de mais dois pavimentos;

3.ª — Será vencedor o concorrente que apresentar maior proposta acima da base indicada na clausula 1.ª;

4.ª — Em igualdade de condições de preços, será vencedor aquele que propor edificação prevista na clausula 2.ª;

5.ª — O proponente julgado vencedor entrará com 10% do valor de sua proposta como garantia efetiva do contrato de venda definitiva, que será realizada 20 dias, após o recolhimento. Nessa época será tambem apresentado o projéto de construção no terreno, cujo inicio não poderá exceder de 90 dias da apresentação e aprovação do mesmo.

6.ª — Não será restituida a caução a que se refere a cláusula 5.ª se por ventura o proponente não satisfizer a condição inicial;

7.ª — Se a construção for paralisada no seu inicio até o prazo de conclusão da obra, será cobrado o imposto de "Obras Paralisadas", correspondente a 1% do valor orçamentario do edificio, salvo motivo de força maior, apreciado somente em caso de embargo ou ação judiciária;

8.ª — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entre-linhas, devidamente datadas e assinadas em 3 vias, sendo a 1.ª via selada com estampilha federal no valor de Cr$ 3,80, inclusive Educação e Saúde;

9.ª — As propostas deverão conter os preços por extenso e em algarismos, a natureza da construção, valor orçamentario da mesma, prazo de inicio e de conclusão da obra, bem como a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas e demais exigências municipais referentes ás construções, devendo ser endereçadas á Secretaria Geral da Prefeitura;

10 — Não será tomada em consideração a proposta inferior á base da licitação e que apresente tipo de construção inferior ao exigido;

11 — A concorrencia poderá ser anulada se assim convier aos interesses da Prefeitura, não cabendo ás partes indenisações de especie alguma qualquer que seja o pretexto invocado.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de Agosto de 1946.

Célia Leal Dias Gomes — Chefe da Secção de Expediente.

Visto: *Genesio Gambarra Filho* — Secretário Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PROTESTO 1º CARTÓRIO — CAMPINA GRANDE — Existe em Cartório, á rua Afonso Campos, 12, desta cidade de Campina Grande, para ser protestada por falta de pagamento, uma nota promissoria do valor de Cr$ 52.500,00 (cincoenta e dois mil quinhentos cruzeiros) aceitar por Manuel Varela de Medeiros em [illegible] de julho de 1945 em favor do Banco Industrial de Campina Grande S/A, com aval de João Agra Sobrinho, e vencida em 9 de novembro de 1945. Como não tenha sido encontrado o eminente, notifico-o por intermedio deste, para resgatar o mencionado titulo ou dar as razões por que não o faz, ficando intimado do respectivo protesto.

Campina Grande, 17 de agosto de 1946.

JOÃO MACEDO — Escrevente autorisado.

EDITAL — Juizo Eleitoral da 17. Zona — O Dr. Darci Medeiros, Juiz Eleitoral da 17.ª Zona, em virtude da lei. — Faz saber que, por determinação do Egregio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, está se processando no Cartório do Escrivão que este subscreve a exclusão dos eleitores abaixo relacionados, sob pretexto haver pluralidade de inscrições; pelo que é publicado o presente edital com o prazo de dez dias para que possa, os interessados, dentro de cinco dias, apresentar contestação na forma da lei. eleitoral e instruções vigentes.

NOMES DOS ELEITORAIS E NUMEROS DOS RESPECTIVOS TITULOS: — Antoniano Correia Lopes, 5981 e 6764 — Cecilia José do Nascimento, 5922 e 7667 — Celina da Luz, 7045 e 8257 — Etelmar Ferraz Amorim, 4435 e 5532 — Francisco Izidoro de Oliveira 5465 e 6055 — Francisco Joaquim dos Santos, 5500 e 7460 — Inacio Domingos de Amorim, 4656 e 6912 — Julia Luiz de Lira, 5708 e 7642 — João Paulo Barbosa, 3712 e 5612 — João Henriques da Silva, 7385 e 7960 — Joaquim Gonçalves da Silva, 1571 e 8002 — João Barbosa de Lima, 5025 e 7515 — José João de Miranda, 2374 e 3850 — Luiz Francisco dos Santos, 3769 e 5953 — Martins Marques de Sousa, 3715 e 8324 — Maria Cunha da Silva, 4160 e 6423 — Maria Estelina da Conceição, [illegible] — Maria de Lourdes Camêlo, 564 e 5328 — Maria Clemetino Montenegro de Lucena, 2755 e 4750 — Maria Anunciada de Lima, 2421 e 6335 — Pedro Firmino de Negreiros, 2209 e 6788 — Pedro Inacio dos Santos, 5550 e 7449 — Possidonio Gonçalves de Aquino, 325 e 6330 — Rosa Maria das Mercês, 7043 e 8393 — [illegible] Nunes Pereira, 6994 [illegible] — Severino José do Nascimento, 7666 e 8363 — Severino Cosme de Lima, 3300 e [illegible] — Valdemar Vieira da Silva, 3120 e 8367 — Venancio Borges do Nascimento, 3653 e 6817 — e Waldemar Morais, 1405 e 1910.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 21 de Agosto de 1946. Eu Severino Cavalcanti de Albuquerque Escrivão Eleitoral o escrevi. — (ass) Darci Medeiros. — Conforme com o original. Subscrevo e assino. — SEVERINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE — Escrivão Eleitoral.

(Cópia) — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS — O Dr. José Porto Paiva, Juiz Suplente no exercicio da 3.ª Vara, da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem, ou dêle noticia tiverem que, pelo 3º Promotor Publico desta Comarca, foi denunciado [illegible] E FEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural dêste Estado, com vinte e cinco anos de idade, trabalhodar rural, residente no logar Papocá, distrito de Alhanda, dêste Municipio e Comarca, por crime previsto no art. 129, § 1º, inciso I, com a agravantes do art. 44, incisos II, letras a e b, tudo do Código Penal Brasileiro., E como tenha o Oficial de Justiça, encarregado da diligencia, certificado se achar ausente em lugar incerto e não sabido o referido denunciado, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Orgão Oficial deste Estado, pelo qual chamo e cito o aludido denunciado a comparecer perante este Juizo, no Palácio da Justiça, sala da 3.ª Vara, no dia 3 de Setembro p. vindouro, ás 14 horas, afim de ser interrogado e assistir a formação de culpa de seu processo crime, até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 17 dias do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, Enéas Chacon Costa, escrevente autorizado, o datilografei e subscrevi. (a) José Porto Paiva. Juiz de Direito da 3.ª Vara. Conforme com o original, dou fé. Data supra. — O Escrevente autorizado: — ENÉAS CHACON COSTA.

COMARCA DE INGÁ — 1.º Cartório — Edital de citação de herdeiro ausente — O doutor Lucas Vilar Suassuna, Juiz de Direito da Comarca de Ingá, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do 1.º Oficio da Comarca, tranzita o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de ANTONIO ALVES PESSOA. E como o Oficial de Justiça encarregado da deligência de intimação em sua certidão de fls. tenha deixado de intimar o herdeiro ANTONIO ALVES PESSOA por se encontrar em lugar ignorado, mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, com o qual cito e chamo o referido herdeiro, para no prazo aludido, contado da publicação no Orgão Oficial do Estado, "A União" dizer sôbre as declarações prestadas pela inventariante d. Maria de Albuquerque Pessoa, e para os demais termos do inventário até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei se passasse o presente edital, que será publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Ingá, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Euclides Garcia, Escrivão o datilografei e subscrevo. Eu, Euclides Garcia, Escrivão o escrevi. (ass.) Lucas Vilar Suassuna, Juiz de Direito da Comarca. Conforme com o original a que me reporto e dou fé. Eu, Euclides Garcia, Escrivão o datilografei e subscrevo. Eu, Euclides Garcia, Escrivão o subscrevi.

SOCIEDADES

ESTATUTOS DO CLUBE RECREATIVO NA CIDADE DE TABAIANA, DENOMINADO "CLUBE 13 DE MAIO"

Fundado em 19 de agosto de 1946

CAPITULO I
Sociedade e Fins:

Art. 1º — O Clube 13 de Tabaiana, fundado e instalado no dia 19 de agosto de 1946, destina-se a proporcionar a seus adeptos um pernoite recreativo, unindo cada vez mais a camaradagem que sempre reinou entre os habitantes deste Municipio.

CAPITULO II
Categoria do sócio:

Art. 2º — A sociedade admite as seguintes: a) Efetivos fundadores os que constituiram o numero para a sua fundação; b) Efetivos, os que forem admitidos posteriormente que não assinaram a ata de fundação; c) Benemeritos, os efetivos ou efetivos fundadores que prestarem relevantes serviços, a juizo da Assembléia Geral; d) Honorarios, os que em ligeira permanencia nesta cidade, tenha sua frequencia por intermedio de um dos socios efetivos.

CAPITULO III
Admissão:

Art. 3º — São condições necessarias ao candidato a socio efetivo fundador: a) Ser Tabaianense nato ou radicado ha mais de 3 anos;

b) Ser maior de 18 anos e menor de 60; c) Não sofrer de doença grave nem ser portador de molestia contagiosa; d) Ser pacato e herdeiro; e) Nunca ter sido passivel de penalidade correcional ou julgada por sentença por ação aviltrante.

Art. 4º — Para os socios Honorarios, observar-se-á somente as letras B, C, D e E do artigo anterior.

Art. 5º — O candidato a socio será apresentado em proposta assinada por si ou a rogo.

Art. 6º — Lida a proposta em qualquer reunião regulamentar a apreciada pela casa, a presidencia a mandará ao Conselho Fiscal para este proceder a devida sindicancia.

Art. 7º — O parecer do Conselho Fiscal será imediatamente acatado, marcando o presidente o dia da posse do candidato aceito.

§ unico. A proposta apresentada em uma sessão, não poderá ser provada na mesma sessão.

Art. 8º — Ao cidadão aceito socio efetivo, cabe-lhe iniciar-se dentro do praso de 30 dias, sob pena de ficar cassada a sua admissão.

CAPITULO IV
Iniciação:

Art. 9º — O Socio efetivo ou fundador entrará no gozo de seus direitos sociais no momento de sua iniciação.

Art. 10. — A iniciação so poderá ser feita com a presença do iniciando.

Art. 11. — A matricula será feita em livro apropriado, onde será lavrado e assinado pelo iniciando ou a seu rogo, o termo de compromisso: PROMETO CUMPRIR FIELMENTE AS LEIS E DELIBERAÇÕES DOS PODERES.

CAPITULO V
Deveres:

Art. 12. — Ao socio de qualquer categoria, cumpre: a) submeter-se as penalidades que lhe forem impostas com justiça; b) protestar os atos resolvidos e impostos fora das leis sociais, c) comunicar ao presidente quando houver de fixar residencia fora do municipio; d) não discutir politica nem religião no recinto social; e) cientificar qualquer infração da lei social praticada pelo seu colega.

Art. 13. — Aos socios efetivos e efetivos fundadores e benemeritos, cumpre: a) comparecer as sessões do 1º domingo de cada mês, ás 14 horas; b) levar ao conhecimento do presidente por intermedio do tesoureiro as irregularidades do procurador, quando este não estiver pontualmente efetuando a cobrança da taxa estatuais; c) não pedir em sessão votos para si ou para outrem; d) avisar ao Conselho Fiscal, quando souber, motivo que impossibilite a inclusão de um novo candidato.

CAPITULO VI
Direitos:

Art. 14.º — São direitos dos sócios efetivos e fundadores: a) propor, discutir, votar e ser votado; b) requerer em petição assinada por cinco sócios em gozo de direitos, convocações de Assemblea Geral, para tratar de seu interesse; c) obter, segundo justificação, licença total ou parcial e dispensa de penalidade.

Art. 15.º — Ao sócio que residir em outro municipio, será concedida uma licença por tempo inteterminado.

Art. 16.º — São direitos dos sócios benemeritos: a) todos os conferidos aos sócios efetivos fundadores; b) a aposição de sua fotografia no salão nobre da sociedade a juizo da Assemblea Geral.

CAPITULO VII
Penalidades:

Art. 17.º — A sociedade admite as seguintes: a) advertencia; b) eliminação.

Art. 18.º — Incorrerá em advertencia: a) o sócio que sem motivo justificado faltar a duas sessões seguidas; b) o secretario que no prazo de oito dias deixar de oficiar ao novo sócio comunicando-lhe o dia da sua posse.

Art. 19.º — Será multado: a) o sócio que sem motivo provado recusar-se ao cumprimento da missão para a qual fora eleito ou nomeado; b) o membro da diretoria ou conselho fiscal que sem motivo justificado faltar a qualquer reunião regulamentar.

CAPITULO VIII
Das contribuições:

Art. 20.º — Nenhuma taxa de contribuição será paga pelos sócios de qualquer categoria, para a sua iniciação, serlhes-ão cobrado uma pequena cota por ocasião dos jogos diversionais a juizo da Diretoria, a qua será utilisada e empregada para a compra de moveis, pagamento de empregados, orquestras, etc.

CAPITULO IX

Art. 21.º — Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de:

a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) 1.º Secretario;
d) 2.º Secretario;
e) Tesoureiro;
f) Vice-tesoureiro;
g) Orador;

§ unico — O mandato da Diretoria será de um ano contado da posse dos seus membros.

Art. 22.º — Compete a Diretoria: a) reunir-se extraordinariamente sempre que seja necessario, podendo funcionar com a maioria dos seus membros; b) dirigir a sociedade empregando o maximo esforço pelo seu progresso; c) aplicar a penalidade de suspensão.

Art. 23.º — Compete ao presidente: a) Autorisar as despesas da sociedade, notadamente o custeio da secretaria, tesouraria e asseio da sede; b) nomear comissão para o que se fizer mister, incluindo o orador que é o representante oficial da sociedade; c) conferir caderneta de indentidade; d) assinar atas e titulos; e) fornecer certidão de conduta do socio que a requerer para fins do seu particular interesse; f) não candidatos nas eleições; g) presidir sessões podendo convoca-la, suspende-las ou permanece-las quando necessario; h) convocar Assembléia Geral extraordinariamente; i) impor cumprimento das eleições sociais; j) aplicar penalidades de advertencia, e multas; k) rubricar livros e talões; l) nomear um diretor para cada mês; m) decidir com o seu voto quando houver empate na votação; n) apresentar relatorio minucioso da sua gestão no dia da posse do seu sucessor; o) passar o exercicio do cargo ao seu substituto, quando não puder comparecer as sessões; p) esclarecer a materia nas sessões sem opinar pela sua regeitação ou aprovação;

Art. 24. — Ao vice-presidente compete: Substituir o presidente.

Art. 25. — Ao 1º Secretário compete: a) formular matriculas, assinar atas podendo redigi-las na falta do 2º secretario; b) encarregar-se da correspondencia social e ter em sua guarda o arquivo da secretaria; c) Ler o expediente nas sessões; d) substituir o presidente na falta do vice-presidenet; e) oficiar ao novo socio sobre a sua aceitação, marcando-lhe o dia da posse.

Art. 26. — Ao 2º secretario cumpre: a) redigir, ler e assinar atas; b) substituir o 1º secretario em suas faltas e auxilia-lo em suas funções.

Art. 27. — Compete ao tesoureiro: a) ter em seu poder o capital, titulos e demais valores da sociedade; b) avisar ao presidente quando em reserva tiver mais de 500.00 afim de que esta autoridade lhe ordene deposita-los em estabelecimento de credito; c) assinar atas; d) pagar as ordens visadas pelo presidente; e) escriturar com clareza os "CAIXAS" da sociedade; f) apresentar balancetes de receita e despesa, nas sessões do primeiro domingo de cada mês; g) apresentar balancete geral da tesouraria no dia da posse da diretoria eleita.

Art. 28. — Ao vice-tesoureiro cumpre substituir o tesoureiro nos seus impedimentos e assinar atas.

Art. 29. — Ao orador cum-

pre: a) representar a sociedade quando se fizer mister; g) A guiza de propaganda, fazer preleções de confraternização social nas sessões; c) ler e explicar nas sessões um capitulo destes estatutos; d) saudar o socio no momento de sua iniciação; e) esclarecer nas sessões de Assembléia Geral, os atos mais importantes resolvidos nas reuniões de diretoria; f) assinar atas.

CAPITULO X
Conselho Fiscal:

Art. 30. — O Conselho Fiscal de tres membros eleito pela diretoria. Incumbe-se: a) levar ao conhecimento da Diretoria as irregularidades encontradas em suas fiscalizações; b) fiscalizar toda a escrituração da sociedade; c) dar parecer por escrito nos documentos e em tudo que se fizer necessario; d) comunicar ao presidente quando se julgar impossibilitado para omitir um parecer; e) apurar as votações nas sessões de Asembléa Geral.

Art. 31. — Solicitar da presidencia os auxiliares necessarios, isto em acumulo de serviço.

Art. 32. — O Conselho Fiscal, não distingue relator, podendo cada um dos seus membros atuarem como tal.

Art. 33. — Nenhuma sessão funcionará sem o Conselho Fiscal completo.

CAPITULO XI
Assembléa Geral

Art. 34. — A Assembléia Geral, com quanto não possa alterar estes estatutos, todavia é o poder supremo da sociedade e reunir-se-á ordinariamente: a) ás 14 horas do primeiro domingo de cada mes; b) no ultimo domingo de dezembro para eleger a nova diretoria; c) no dia 30 de janeiro para a posse devida.

Art. 35. — Extraordinariamente todas as vezes julgadas necessarias.

Art. 36. — Cumpre a Assembléia Geral: a) resolver em ultima instancia os casos protestados ou apelados; b) resolver os casos omissos nestes estatutos; c) dar demissão coletiva ou parcial da Diretoria ou Conselho Fiscal, por infração da lei; d) aplicar a penalidade de eliminação; e) autorisar as despesas extras.

Art. 37. — A Assembléia Geral, funcionará sobre a direção da presidencia efetiva.

Art. 38. — Nos casos previstos de iliminação de membros da Diretoria, será eleito novo ou parte do corpo diretor, no praso maximo de 8 dias.

CAPITULO XII
Votações:

Art. 39. — As votações para eleição, serão por escrutinio e as demais verbalmente.

Art. 40 — Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de agosto de 1946.

A DIRETORIA:

Severino Paz Barreto — Presidente.
José Marinho dos Santos — Vice-presidente.
Epitacio Gomes Fereira — 1º secretario.
José Verissimo Filho — 2º secretario.
José Francisco de Oliveira — Tesoureiro.
Otavio Mousinho de Araujo — Vice- tesoureiro.
Salviano Correia de Farias — Orador.

COMISSÃO FISCAL:

Manoel Leite de Melo.
Hilton Pinto de Lira.
Adonis Teixeira de Mêlo.

COMISSÃO:

Adolfo Queiroz de Paula — Relator.
Adauto Elias Cavalcanti.
Erivaldo Queiroz de Paula.

SEVERINO PAZ BARRETO — Presidente. — JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA — Tesoureiro — EPITACIO GOMES FERREIRA — 1º Secretário. — JOSÉ VERISSIMO FILHO — 2º Secretário. — SALVIANO CORREIA DE FARIAS — Orador. — JOSÉ MARINHO DOS SANTOS — Vice-presidente. — OTAVIO MOUSINHO DE ARAUJO — Vice-tesoureiro.

ANUNCIOS DIVERSOS

PROCURADORIA DO DOMINIO DO ESTADO

AVISO

De ordem do sr. dr. Procurador do Dominio do Estado, ficam convidados os foreiros de Terrenos do Estado abaixo discriminados, a comparecer com a necessária urgencia á séde da Procuradoria, sita no 3.° andar do prédio da Secretaria das Finanças, á rua Gama e Melo, nesta Capital.

Srs. Miguel Freire, Gilberto Freire, Eliseu Campos, João da Costa Cabral, Severina de Araujo, Braz Massiglia, Alice Ferreira Rufo, Alfredo Ataide, Maria Amelia C. de Avelar, Cicero Sabino dos Santos, Secundino Toscano de Brito, José Francisco de Moura e Silva, Joaquim Moreira Lima, Eduarda, Cicera F. de Araujo e Maria Ferreira, Diana, Maria das Neves e João Vasconcélos, Marcolino de Freitas, Inês Maria da Conceição, João Gomes Carneiro Irmão, Luiza Melania Rodrigues, Firmino Caetano Alves de Lima, José Matias de Oliveira, José Marinho da Silva, Maria A. Cavalcanti Barbosa, José Pereira de Almeida, Hemeterio Cisneiro, Dimas, Divaldo, Dinalva, Diana, Ascendino e Maria Luna, Antonio Bezerra Pacote, Maria Umbelina de Mendonça, Euclides dos Santos Leal, Emilia Marques Correia de Azevedo, Ivony Mendonça, Orestes de Almeida e Albuquerque, Severino Rodrigues Correia, Ovidio L. de Mendonça, União Beneficiente de Operários e Trabalhadores, Paulo Miranda, Jocelino Móla, Vital Ferreira da Nóbrega, José Gomes da Silveira, Antonio Silverio, Carlos Picorelli, Maria Trocoli Crudo, João Dutra de Andrade, Ascendino Azevedo, Antonio Climaco Ximenes, Gastão Nunes Vieira, Gercina de Araujo Rocha, Floriano Pacifico Alves, Geracina Querubina da Silva, Guilhermina Maria da Conceição, Antonio C. Souza Santos, Severina Silva, Maria da Conceição Diniz, Pedro Gonçalves Burity, João Francisco Alves, David Chapiro, Maria Eudocia de Brito Jurema e Maria Elvira de Brito Jurema, Odilon Candido da Silva, Diogenes Gomes da Silva.

Procuradoria do Dominio do Estado, 8 de agosto de 1946.

Neusa Machado do Amaral — **Arquivista.**

Mario Antonio da Gama e Mélo — **Procurador do Dominio.**

Aviso a empregado

Pelo presente ficam convidados os operários: Arcelino Izaias França-C.P. 12486-35.ª ausente em 26/12/45, Manuel Batista Damacena-C.P. 12087-51.ª ausente em 3/11/45, Alzira Maria da Conceição-C.P. 4450-51.ª ausente em 10/7/44, Maria Lidia do Nascimento-C.P. 12072-51.ª ausente em 10/9/45, Olindina Ferreira de Souza-C.P. 17883-51.ª ausente em 15/5/945, Noemia Monteiro das Neves-C.P. 11810-51.ª ausente em 27/2/946, Josefa Memeu da Silva-C.P. 2919-51.ª ausente em ...... 20/1/945, Paulina Cavalcanti C.P. 18450-51.ª ausente em 30/de maio/946, Alzira Maria da Conceição-C.P. 11536-51.ª ausente em 10/8/946 e Doralice da Silva-C.P. 2029-51.ª ausente em 15/6/946, a comparecerem ao trabalho em nossa Fábrica Tibirí dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da publicação deste, sob pena de serem considerados demitidos por abandono de emprego.

Fábrica Tibirí, 23 de agosto de 1946.

P.p. da Cia. de Tecidos Paraibana — EDGARD SAEGER — Gerente.

(A firma está devidamente reconhecida).

AVISO

A. F. PEREIRA, Sucessor de A. Cavalcanti & Cia. tendo sido nomeado pelo dr. Juiz da 3.ª vara sindico na falencia da Sociedade Importadora de Materiais Ltda. avisa aos credores e interessados da mesma que se acha á disposição de todos em seu estabelecimento sito á rua João Suassuna n° 49.

P.p. A .F. Pereira — Helia Primola da Silva

Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape Rio Tinto — Municipio de Mamanguape — Paraiba

EDITAL

Pelo presente edital, convido os associados deste Sindicato, que estiverem em pleno gozo de seus direitos, sociais, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 do corrente mês, em primeira e segunda convocação, na sua séde social, á rua da Mangueira, n.° 120-A, ás 16 e 17 horas respectivamente, para o fim unico e especial de eleger um Delegado representante desta entidade, no Gongresso dos Sindicatos dos Trabalhadores do Brasil, á realisar-se no dia 9 do mês de setembro p. vindouro, na Capital do Paiz.

Rio Tinto, 20 de agosto de 1946.

ANTONIO PEREIRA CRUZ — Suplente do Presidente atualmente em exercicio.